



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26623/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 26.595, de 30 de outubro de 2023, que nomeou, em caráter temporário, Thiago Lucas Meireles, CPF n.º 034.419.710-78, para o cargo de Professor de Anos Finais: Inglês - 25h, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, conforme Edital do Processo Seletivo Público n.º 002/2023, homologado em 19 de abril de 2023, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26624/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 33, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

### RESOLVE

Art. 1.º Cancelar a convocação de 12 (doze) horas semanais, no Centro Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola – CEMEF, da servidora Eliane Maria Kozlowski Brandão, Professor de Educação Infantil - 25h, matrícula 4854, concedida através da Portaria n.º 25.405, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weierner  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 26625/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prevê o artigo 80, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.250 de 30 de maio de 2023

### RESOLVE

Art. 1.º Designar como leiloeiros para os procedimentos operacionais de modalidade de licitação tipo leilão, os servidores:

- Cândida Klein, matrícula 3219;
- Yasmin Letícia Peres, matrícula 5363.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.108 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 940 ..... R\$ 115.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....R\$ 115.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.608.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 912 ..... R\$ 15.000,00  
 20.608.0010.2008–MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 933 ..... R\$ 100.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSO ..... R\$ 115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.109 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.606.0072.2059 – MANUTENÇÃO ACESSOS PROPRIEDADES RURAIS  
 3.3.3.90.32.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB. GRAT – 943.... R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 15.452.0064.2007 – COLETA SELETIVA DO LIXO  
 3.3.3.90.39.00.00.00 –OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 990R\$ 305.000,00

18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 931.. R\$ 35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 360.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

### I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.605.0060.1103 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA - 917.... R\$ 9.500,00

20.606.0087.2063 – INCENTIVO NOVAS ALTERNAT. DE PRODUÇÃO, CONSERV. E DIVERSIF. DE ALIMENTOS  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 919.... R\$ 2.500,00

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – 1915..... R\$ 15.000,00  
 3.4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 932..... R\$ 10.000,00  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 1928 R\$ 80.000,00  
 3.3.1.90.11.00.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 911..... R\$ 150.000,00





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 6.110 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal de nº 4.422, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 50 da Lei Municipal de nº 4.422, de 29 de maio de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. ....

*Parágrafo único. Os requerimentos de ligações de água que não se enquadram nas hipóteses de construção e à título provisório deverão ser devidamente justificadas e serão avaliadas pelo Departamento de Abastecimento de Água.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450





# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

### LEI Nº 6.111 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza repasse financeiro à Associação Beneficente Ouro Branco, relativo ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar de Bancada Gaúcha, conforme Portaria nº 811, de 30 de junho de 2023, à Associação Beneficente Ouro Branco, CNPJ nº 89.781.173/0001-06, destinado ao pagamento de folha de pagamento, realização de cirurgias eletivas sem AIH e contratação de serviços de mão de obra especializada, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade.

Art. 2.º O valor do repasse à Entidade referido no artigo 1º, ocorrerá em parcela única, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR	
3.3.9.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERC – PJ 662.....	R\$ 650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO .....	R\$ 650.000,00

Art. 4.º A Minuta do Convênio a ser celebrado é a que consta no “Anexo I” que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450

ANEXO I – MINUTA DE CONVÊNIOConvênio 0/2023 – Lei

Convênio que entre si celebram o Município de Teutônia e Associação Beneficente Ouro Branco.

O MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, com endereço na Av. 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, Teutônia, representado neste ato pelo Prefeito Sr. ...., brasileiro, ....., residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº ..... e portador do RG nº ....., doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OURO BRANCO, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 89.781.173/0001-06, doravante denominado ENTIDADE, neste ato representado por seu presidente Sr....., inscrito no CPF nº..... portador do RG nº ....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem firmar o presente Convênio, com base na Lei Municipal nº ....., de ....., que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de um repasse à ENTIDADE, no valor de R\$ 650.000,00 ( seiscentos e cinquenta mil reais), recurso referente a Emenda Parlamentar de Bancada Gaúcha de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, que serão depositados na conta específica da entidade aberta para esta finalidade, após a assinatura do presente convênio. Parágrafo único. Os recursos mencionados no *caput* serão repassados em parcela única no valor de R\$ 650.000,00 ( seiscentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O repasse objeto do presente Convênio destina-se a custear as despesas de folha de pagamento, realização de cirurgias eletivas sem AIH e contratação de serviços de mão de obra especializada, da Associação Beneficente Ouro Branco, em conformidade com os Planos de Aplicação em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A ENTIDADE deverá prestar contas do recurso recebido, juntando a seguinte documentação:

- a) Ofício de encaminhamento dirigido ao Prefeito Municipal;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios da efetivação das despesas, legíveis, com identificação completa da Entidade, com o visto e identificação do Presidente da Entidade;
- c) Cópia dos extratos bancários da referida despesa contendo a entrada do recurso, os cheques emitidos e os rendimentos, devendo a conta específica estar zerada no ato da Prestação de Contas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas.

3.1 - O recurso deverá ser aplicado exclusivamente no objeto constante na cláusula segunda deste convênio, sob pena de devolução dos mesmos.

3.2 – Deverá a Entidade apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e dos gastos feitos na execução do objeto do convênio até o dia 30 de junho de 2024.



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.3 - Na hipótese da entidade beneficiada possuir saldo de recursos (capital) deverá recolher a quantia correspondente aos cofres municipais;

3.4 - Caso a prestação de contas não ocorra no tempo hábil, a ENTIDADE fica obrigada a devolver os valores já recebidos por conta do presente convênio, devidamente corrigidos pela variação do IGPM/FGV desde a data do depósito até a sua devolução, acrescidos de juros de 1% ao mês, ficando a entidade impedida de perceber quaisquer outros benefícios do Município, até a sua quitação.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0108.2107 APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.9.9.0.3900000000 OUTROS SERV. TERC – PJ 662.....R\$ 650.000,00

TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 650.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para a solução de qualquer divergência ou conflito oriundo da presente relação convencional, declinando expressamente de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, de de 2023.

.....

Prefeito Municipal

.....

Presidente da Associação  
Beneficente Ouro Branco

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

LEI Nº 6.112 DE 08 DE NOVEMBRO 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.103, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a concessão de subsídio orçamentário ao sistema de transporte coletivo de Teutônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.103, de 25 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica autorizada a concessão de subsídio orçamentário pelo Município de Teutônia ao Sistema de Transporte Coletivo do Município, a ser concedido à empresa concessionária conforme contrato nº 217/2013.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.320 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.108, de 08 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 940 ..... R\$ 115.000,00  
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL .....R\$ 115.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

## I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.608.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 912 ..... R\$ 15.000,00  
 20.608.0010.2008–MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS  
 3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 933 .....R\$ 100.000,00  
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSO .....R\$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
 em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
 Agente Administrativo  
 Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.321 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.109, de 08 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.606.0072.2059 – MANUTENÇÃO ACESSOS PROPRIEDADES RURAIS  
 3.3.3.90.32.00.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB. GRAT – 943.... R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 15.452.0064.2007 – COLETA SELETIVA DO LIXO  
 3.3.3.90.39.00.00.00 –OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 990R\$ 305.000,00

18.541.0063.2076 – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 931.. R\$ 35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 360.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

## I - REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
 20.605.0060.1103 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA - 917.... R\$ 9.500,00

20.606.0087.2063 – INCENTIVO NOVAS ALTERNAT. DE PRODUÇÃO, CONSERV. E DIVERSIF. DE ALIMENTOS  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 919.... R\$ 2.500,00

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 3.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – 1915..... R\$ 15.000,00  
 3.4.4.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 932..... R\$ 10.000,00  
 3.3.3.90.39.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 1928 R\$ 80.000,00  
 3.3.1.90.11.00.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 911..... R\$ 150.000,00



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 10 de Novembro de 2023

Edição Nº: 216

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

3.3.1.90.16.00.00.00.00–OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL - 939.... R\$ 10.000,00  
 3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 1937..... R\$ 8.000,00  
 3.3.3.90.08.00.00.00.00–OUTROS BEN ASSIST. DO SERV. E DO MIL – 950 .....R\$ 10.000,00

20.608.0075.2157 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE TAMBO DE LEITE  
 3.3.3.90.45.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 947..... R\$ 10.000,00

20.608.0081.2057 – MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00–OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA – 906.. R\$ 20.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 18.542.0063.2052 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS  
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA - 902. R\$ 35.000,00  
**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 360.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 08 de novembro de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450